



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0030/2021

Mário Bernardes Ferreira nasceu em 20 de agosto de 1931, em Piranga/MG. Filho de Maria Antônia de Araújo e Benvindo Ferreira Dias ele foi o quarto filho de oito irmãos, cuja família sempre foi Católica praticamente. Começou a trabalhar aos 8 anos de idade, junto com os irmãos, vendendo quitutes feitos por sua mãe para sustento da família, pois o seu pai estava doente.

Em 1946, aos 15 anos de idade começou a trabalhar em farmácia na sua Cidade natal. Em 1948, mudou-se para São Paulo com a família, indo trabalhar na Droga Unidas, na região central da Cidade. Em fevereiro de 1961 Mário casou-se com Célia de Oliveira Ferreira e no mesmo ano, depois de muito trabalho e esforço, adquiriu a Farmácia Drogamil, na Praça Maria Montessori em Vila Maria, que anos depois passou a se chamar Farmácia Montessori Ltda.

Neste ano de 2021 o seu Mário da Farmácia completará 90 anos de vida, dos quais, por 60 anos ele atendeu a população vila mariense na sua Farmácia, sempre com muito esforço, especial dedicação e muita vontade de ajudar o próximo.

São paulino de coração e pai de um casal de filhos, Marco e Vera, que lhe deram quatro netos, Bruno, Matheus, Giovanna e Rafaella, na sua trajetória o Mário da Farmácia conheceu pessoalmente celebridades importantes como o ex-presidente Jânio da Silva Quadros, os governadores Paulo Maluf e Laudo Natel, e mesmo assim, continua sempre a mesma pessoa, humilde e dedicada ao seu trabalho de sempre, cuidando das pessoas da melhor maneira possível.

Com seus 90 pregos na bota da vida o seu Mario da Farmácia continua trabalhando, pois, sente que pode ajudar as pessoas e sente-se útil para a sua família, os amigos e a sociedade de Vila Maria e de São Paulo.

Na sua caminhada o seu Mário vivenciou todas as alegrias e mudanças políticas, econômicas e sociais da Cidade e do País. Como brasileiro ele não desiste nunca da sua esperança para que a Cidade de São Paulo seja bem cuidada e justa para todas as pessoas.

Diante o exposto, peço aos nobres vereadores e vereadoras de São Paulo para que votem pela aprovação deste Decreto Legislativo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.